

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.378 de 16 de dezembro de 2013.**

*Autoriza a oferta de 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, oferta 2014, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o quantitativo de 19 (dezenove) docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, na Unidade Universitária de Paranaíba é suficiente para orientação dos alunos matriculados;

CONSIDERANDO que a recomendação da área de avaliação do programa na CAPES, considera satisfatória a proporção do número de orientados/professores, existente no programa;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de vagas para atender as demandas apresentadas e recomendadas pela CAPES;

CONSIDERANDO que não houve reunião ordinária do CEPE, antes do período previsto em Calendário Acadêmico da Pós-Graduação *stricto sensu* para solicitação de aprovação de oferta de vagas para o ano letivo de 2014,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de dezembro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS